



CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201814304001952

DE: 27/2/2018

INTERESSADO: ITEGO Aguinaldo de Campos Netto

ASSUNTO: Autorização

CURSO: Técnico em Logística

PARECER CEE/CEP N. 77/2019

I - HISTÓRICO

O Instituto Tecnológico do Estado de Goiás Aguinaldo de Campos Netto, mantido pelo Poder Público Estadual, por meio da Secretaria de Desenvolvimento, localizado na Quadra 2, Área 37, Distrito Minero Industrial, Catalão/GO, por meio de sua direção solicita desta Casa a autorização do Curso Técnico em Logística, pertencente ao Eixo Tecnológico Gestão e Negócio, por meio o Programa PRONATEC.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Ofício N. 777/2018 SEI-SED, fls. 2/3;
- Declaração PRRONATEC, fl. 4;
- Plano de Curso, fls. 5/85;
- Termo de Adesão a Bolsa Formação do PRONATEC, fls. 86/88;
- Parecer CEE/CEP N. 53/2017, fls. 89/95;
- Resolução CEE/CEP N. 54/2017, fls. 96/100;
- CNPJ, fl. 101;
- Lei de Criação dos ITEGOS, fls. 102/104;
- Comprovante de endereço, fl. 105;
- Registro do Imóvel, fls. 106/112;
- Alvará de Licença, Alvará Sanitário e Termo de vistoria do Corpo de Bombeiros, fls. 113/115;





CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201814304001952

DE: 27/2/2018

INTERESSADO: ITEGO Aguinaldo de Campos Netto

ASSUNTO: Autorização

CURSO: Técnico em Logística

Croqui do Prédio, fls. 116/117;

Quadro de Ocupação de salas, fls. 121/122;

Declaração, fl. 123;

Projeto Político Pedagógico, fls. 124/161;

Regimento Escolar, fls. 162/225;

Pré-Análise Processual, Diligencia, 226/230;

Relação dos Alunos matriculados no curso, fls. 231.

II - ANÁLISE

Por meio do Parecer N. 53/2017 e Resolução CEE/CEP N. 54/2017 este Conselho autorizou a SED — Secretaria de Desenvolvimento a oferecer o **Curso Técnico em Logística**, no **Instituto Tecnológico do Estado de Goiás Aguinaldo de Campos Netto**, mantido pelo Poder Público Estadual, por meio da Secretaria de Desenvolvimento, localizado na Quadra 2, Área 37, Distrito Minero Industrial, Catalão/GO.

O Projeto do **Curso Técnico em Logística** foi elaborado seguindo as orientações da legislação que trata da Educação Profissional, Resolução CEE/CP N. 4/2015 e Resolução MEC N. 6/2012.

O perfil profissional de conclusão está de acordo com as competências gerais dos profissionais da área e com as competências específicas do **Técnico em Logística**. Há uma equivalência entre o perfil profissional de conclusão e a justificativa do curso proposto.

O Curso Técnico em Logística, oferecido pela SED no Instituto Tecnológico do Estado de Goiás Aguinaldo de Campos Netto, localizado na Quadra 2, Área 37, Distrito

E-mail: ceegoias@gmail.com / Site: www.cee.go.gov.br





CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201814304001952

DE: 27/2/2018

PROCESSO N. 20101430400195/

INTERESSADO: ITEGO Aguinaldo de Campos Netto

ASSUNTO: Autorização

CURSO: Técnico em Logística

Minero Industrial, Catalão/G, atende a carga horária mínima estabelecida no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e está estruturado em três Etapas.

A carga horária teórico-prática para formação de **Curso Técnico em Logística** é de 900 horas, distribuídas em três Etapas com as seguintes qualificações:

NOME
ANA GABRIELE ROBERTO DOS SANTOS
ANDRESSA DA CUNHA FERREIRA
CARLOS EDUARDO DUARTE ROBERTO
CLINSMAM LIOZAR DE PAULA BARBOSA OLIMPIO
DANIEL DE SOUSA FREIRE
EDUARDO GONCALVES DE JESUS
EMMILY NUNES DE LIMA
GABRIEL LEITE DE CORTEZ VIEIRA
GABRIEL PIRES FREIRE
JOSE HENRIQUE MENDES DA SILVA
JOSE WALTER DOS SANTOS JUNIOR
KAMILLY GASPAR RIBEIRO
KETLEN JESUS FERREIRA NUNES
LARISSA ANTUNES ROMEIRO RODRIGUES
LEONARDO HENRIQUE BABESKI
LEONARDO MENDONCA DA SILVA JUNIOR
LUANA FERREIRA BALBINO
MIKELLY GASPAR RIBEIRO
PABLO HENRIQUE ROSA DE JESUS
RAUL DENNYS DE ALMEIDA MOREIRA
ROBERTA DE OLIVEIRA BERNARDES
RONAN BERNARDES RODRIGUES
THAIS CHRISTINA DA FONSECA ROSA
VITOR GABRIEL RODRIGUES MOURA
VITORIA MONTEIRO DA SILVA

E-mail: ceegoias@gmail.com / Site: www.cee.go.gov.br





CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201814304001952

DE: 27/2/2018

PROCESSO N. 201614304001932

INTERESSADO: ITEGO Aguinaldo de Campos Netto

ASSUNTO: Autorização

CURSO: Técnico em Logística

✓ Assistente de Logística – 270h teórico prática;

✓ Assistente de Planejamento de Produção – 300h teórico prática.

Segue a Lista de alunos matriculados no **Curso Técnico em Logística do Instituto Tecnológico do Estado de Goiás Aguinaldo de Campos Netto**, mantido pelo Poder

Público Estadual, por meio da Secretaria de Desenvolvimento, localizado na Quadra 2,

Área 37, Distrito Minero Industrial, Catalão/G:

III - VOTO

Diante do exposto, vota-se por:

- ✓ Autorizar o Curso Técnico em Logística, pertencente ao Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, ofertado pela SED no Instituto Tecnológico do Estado de Goiás Aguinaldo de Campos Netto, mantido pelo Poder Público Estadual, por meio da Secretaria de Desenvolvimento, localizado na Quadra 2, Área 37, Distrito Minero Industrial, Catalão/GO, até a conclusão das turmas em andamento.
- ✓ Aprovar o plano de Curso Técnico em Logística com carga horária total de 900h teórico prática e as seguintes qualificações:
 - ✓ Assistente de Logística 270h teórico prática;
 - ✓ Assistente de Planejamento de Produção 300h teórico prática.
- ✓ Determinar inserção do Ato Autorizativo do Curso em epígrafe no SISTEC Sistema Nacional de Cursos Técnicos – para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.

E-mail: ceegoias@gmail.com / Site: www.cee.go.gov.br





CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201814304001952

DE: 27/2/2018

INTERESSADO: ITEGO Aguinaldo de Campos Netto

ASSUNTO: Autorização

CURSO: Técnico em Logística

✓ **Determinar** que seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso. "Diploma registrado no SISTEC/MEC sob nº...../ano...., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009".

É o Voto.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação de Goiás, em Goiânia, aos 31 dias do mês de maio de 2019.

Conselheira Relatora

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS
CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
APROVA POR unanimidade
NA SESSÃO endimánia
VOTO N. 44/2019
GOIÁNIA, 31 de mais 4 de 2019
PRESIDENTE
CONTRACTOR CONTRACTOR CONTRACTOR CONTRACTOR OF CONTRACTOR CONTRACT